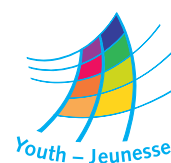


Ferramenta de autoavaliação da política de juventude



COUNCIL OF EUROPE



CONSEIL DE L'EUROPE

The opinions expressed in this work are the responsibility of the authors and do not necessarily reflect the official policy of the Council of Europe.

All requests concerning the reproduction or translation of all or part of this document should be addressed to the Directorate of Communication (F-67075 Strasbourg Cedex or publishing@coe.int). All other correspondence concerning this document should be addressed to the Directorate General of Democracy – Youth Department (youth@coe.int).

Cover and layout: Documents and Publications Production Department (SPDP), Council of Europe

Photos: © Council of Europe

This publication has not been copyedited by the SPDP Editorial Unit to correct typographical and grammatical errors.

© Council of Europe, November 2019
Printed at the Council of Europe



Introdução

Uma das prioridades da cooperação intergovernamental no Conselho da Europa no que respeita à juventude é **promover e apoiar o desenvolvimento das políticas de juventude**.

— Esta responsabilidade compete ao Comité Diretor Europeu para a Juventude (CDEJ), que reúne representantes de ministérios ou organismos dos 50 Estados partes da Convenção Cultural Europeia encarregados dos assuntos relativos à juventude.

— O CDEJ fomenta a cooperação entre os governos no domínio da juventude e proporciona um quadro que permite comparar as políticas nacionais para a juventude, intercambiar boas práticas e redigir textos normativos.

— É neste contexto que o CDEJ adotou oficialmente a atual **ferramenta de autoavaliação para o desenvolvimento da política de juventude** e encorajou os Estados-membros a utilizá-la e difundi-la.

Ferramenta de autoavaliação – contexto

Na ausência de mecanismos de monitorização que permitam acompanhar a ação do Conselho da Europa no domínio da juventude, o CDEJ considerou que os governos dos Estados-membros manifestavam cada vez mais o desejo de desenvolver critérios e métodos para medir e avaliar os progressos conseguidos ao longo do tempo.

— O CDEJ julgou portanto necessário desenvolver um conjunto de **critérios de qualidade** para a política de juventude, assentando nomeadamente nas recomendações adotadas pelo Comité de Ministros (ou, conforme o caso, nos textos adotados por outros órgãos relevantes do Conselho da Europa).

— Relativamente a estes critérios, foi desenvolvida uma ferramenta de autoavaliação com **indicadores padrão** que permitisse às autoridades responsáveis pela juventude identificar o progresso alcançado ao longo do tempo no desenvolvimento da sua política de juventude e definir eventuais ajustamentos ou alterações a introduzir.

— Esta ferramenta visa **ajudar os Estados-membros a avaliar a sua conformidade com as normas do Conselho da Europa relativas à política de juventude** e a elaborar políticas de juventude ao seu próprio ritmo.



Princípios essenciais das políticas públicas de juventude, segundo o Conselho da Europa

Ao longo dos anos, o Conselho da Europa definiu diversos princípios, objetivos e valores que devem sustentar a política de juventude.

Segundo o Conselho da Europa, todas as políticas públicas de juventude devem promover os seguintes princípios:¹

- a. Investir resolutamente nos jovens, de forma coerente e sinérgica, adotando se possível uma **abordagem orientada para as oportunidades mais do que para os problemas**, elaborando, entre outros, normas e instrumentos em matéria de política de juventude, conforme as necessidades;
- b. **Envolver os jovens** na formulação dos pontos estratégicos da política de juventude e auscultar a sua opinião quanto à eficácia operacional da implementação destas políticas;
- c. **Criar as condições propícias à aprendizagem, às oportunidades e à aquisição de experiências**, de maneira que os jovens possam desenvolver os seus conhecimentos, talentos e competências e assim participar plenamente no mercado de trabalho e na sociedade civil;
- d. **Estabelecer sistemas de recolha de dados sólidos** para demonstrar a eficácia das políticas de juventude e para revelar até que ponto eventuais “lacunas políticas” impedem a oferta aos jovens pertencentes a certos grupos sociais, que habitam em certas regiões ou que se encontram em certas situações, dos serviços a que têm direito;
- e. **Empenhar-se em reduzir estas “lacunas políticas”** quando a sua existência tiver sido demonstrada.

Estes princípios gerais descrevem como deve ser uma política bem concebida. Os Estados-membros são também encorajados a monitorizar o impacto e a eficácia das políticas que implementam e a estarem prontos para as adaptarem (ou mesmo para as abandonar) se estas se revelarem parcial ou totalmente ineficazes.

A ferramenta de autoavaliação atual não está, contudo, diretamente focada nos princípios essenciais das políticas de juventude descritas acima. Todas as partes interessadas que desejem avaliar a sua conformidade com estes princípios no seu próprio contexto (ao nível local, regional, nacional ou europeu) são encorajadas a utilizar a **caixa de ferramentas** dedicada às normas de qualidade criada pelo Fórum Europeu da Juventude (FEJ), que trata da maior parte dos princípios enunciados acima².

O objetivo da atual ferramenta de autoavaliação é diferente, pois trata especificamente da **conformidade com as normas do Conselho da Europa relativas à política de juventude**.

1. Fonte: “The Council of Europe and youth policy: support, assistance and resources for youth policy development in Member States” [O Conselho da Europa e a política de juventude: apoio, assistência e recursos para o desenvolvimento da política de juventude nos Estados-membros] (2016). Estes princípios foram retirados de diversos documentos chave do Conselho da Europa em matéria de política de juventude, incluindo os termos de referência do Comité Diretor Europeu para a Juventude (CDEJ) e do Conselho Consultivo para a Juventude (CCJ), o Compêndio sobre Política de Juventude (2012), citando o relatório final do Grupo de Trabalho sobre Indicadores em matéria de Política de Juventude, de 2003.

2. <http://youthforum.org/8-standards>.



Normas fundamentais do Conselho da Europa relativas à política de juventude

De acordo com o CDEJ, a política de juventude do Conselho da Europa deve, no seu âmbito e prioridades, continuar a promover os valores fundamentais da Organização (direitos humanos, democracia e Estado de direito).

As seis principais áreas de intervenção (ver o gráfico) da política de juventude do Conselho da Europa assentam nas **normas adotadas pelo Conselho da Europa no domínio da juventude** (principalmente as recomendações do Comité de Ministros). Estas devem vir a servir de base para qualquer política de juventude futuramente elaborada a nível da Organização.





Como utilizar a ferramenta de autoavaliação da política de juventude

— A atual ferramenta visa ajudar os Estados-membros, assim como outras partes interessadas públicas a vários níveis (local, regional, nacional e internacional), a autoavaliar a sua conformidade com as **normas do Conselho da Europa** relativamente às **seis áreas de intervenção** (participação, informação, inclusão, acesso aos direitos, trabalho com jovens e mobilidade) que formam a base da política do Conselho da Europa sobre a mobilização e o desenvolvimento da juventude.

— Além disso, é crucial **associar os jovens aos valores europeus** e, mais precisamente, aos valores fundamentais do Conselho da Europa (direitos humanos, Estado de direito e democracia). O Conselho da Europa sempre favoreceu uma interpretação da política de juventude alicerçada nos valores europeus comuns e num sentimento de pertença à Europa. Esta dimensão europeia deve portanto ser promovida em todas as seis áreas de intervenção da política de juventude do Conselho da Europa.

— Para cada uma destas áreas de intervenção, a ferramenta proporciona **indicadores** precisos e mensuráveis graças aos quais os Estados-membros podem começar a fazer uma ideia do progresso conseguido na implementação das normas fundamentais do Conselho da Europa (para a maior parte das **recomendações** relevantes do Comité de Ministros).

— Os **critérios de autoavaliação** podem então ajudar a medir o progresso alcançado em relação a cada indicador.

— Espera-se que esta ferramenta, tal como outras ferramentas semelhantes utilizadas no Conselho da Europa³, permita aos Estados-membros:

- ▶ dar a conhecer a sua política de juventude e fomentar a sua compreensão;
- ▶ proceder a uma autoavaliação de base do estado atual da implementação;
- ▶ contribuir para identificar as medidas necessárias para um maior respeito das normas;
- ▶ salientar e partilhar as boas práticas;
- ▶ medir o progresso alcançado ao longo do tempo.

— Os Estados-membros são encorajados a utilizar a ferramenta de uma forma **dinâmica**, autoavaliando a sua conformidade com as normas do Conselho da Europa a **intervalos regulares**. Neste sentido, a ferramenta permite aos utilizadores registar tendências positivas que permitam novos avanços, assim como áreas que necessitem de melhoramentos e eventual acompanhamento.

— A ferramenta é **principalmente destinada aos Estados-membros** nos quais a política de juventude é uma matéria da competência nacional. No entanto, é também possível utilizar a ferramenta nos estados federais ou em países nos quais as questões relativas à juventude são tratadas por autoridades regionais e locais; contudo, para o fazer, as diferentes autoridades competentes interessadas terão provavelmente que se coordenar e trabalhar mais em equipa.

— Tendo em vista favorecer a elaboração de políticas de juventude assentes em valores na Europa, os Estados-membros são encorajados a partilhar esta ferramenta com as partes interessadas relevantes (por exemplo, os ministérios responsáveis pelas questões da juventude, outros ministérios, organizações da juventude, conselhos da juventude, autoridades regionais e locais e grupos de profissionais relevantes que trabalhem junto dos jovens).

3. Ver "*Child participation assessment tool*" [Ferramenta de avaliação da participação das crianças]: ferramenta de autoavaliação para medir o progresso na implementação da Recomendação CM/Rec(2012)2 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a participação das crianças e jovens menores de 18 anos.

Resumo dos principais indicadores que permitem medir o progresso alcançado na implementação das normas do Conselho da Europa.

Área de intervenção	Indicadores correspondentes
Participação	<ul style="list-style-type: none">▶ A política de juventude favorece a participação ativa de todos os jovens na tomada de decisões, especialmente as que lhes dizem respeito, e incentiva-os a mobilizarem-se enquanto cidadãos ativos.▶ O governo reconhece e apoia as organizações da juventude, os conselhos da juventude e outras iniciativas ou estruturas juvenis.
Informação	<ul style="list-style-type: none">▶ A política de juventude fomenta a comunicação de informações pertinentes e adaptadas aos jovens e o acesso de todos os jovens a estas informações, tanto online como offline.▶ A política de juventude cria oportunidades para os jovens desenvolverem competências em matéria de gestão de informação.
Inclusão	<ul style="list-style-type: none">▶ A política de juventude promove a inclusão dos jovens em situações de vulnerabilidade em todas as áreas da vida (nomeadamente a educação e a formação, o emprego e a ocupação, a habitação, saúde, desporto, lazer e cultura).▶ A política de juventude visa prevenir a discriminação, violência e exclusão a que os jovens estão expostos, independentemente dos motivos⁴.
Acesso aos direitos	<ul style="list-style-type: none">▶ A política de juventude promove e facilita mais eficazmente o acesso de todos os jovens aos direitos e remove qualquer obstáculo jurídico, administrativo e prático aos direitos.▶ A política de juventude fomenta uma abordagem coordenada para o melhoramento do acesso dos jovens aos direitos, graças a uma cooperação entre todos os domínios de ação política relevantes aos níveis internacional, nacional, regional e local.
Trabalho com jovens	<ul style="list-style-type: none">▶ As políticas de juventude locais, regionais ou nacionais garantem e apoiam pro-ativamente o estabelecimento ou o desenvolvimento de trabalho de qualidade no domínio da juventude.▶ As competências dos técnicos de juventude, remunerados ou voluntários, garantem a execução de trabalho de alta qualidade no domínio da juventude.
Mobilidade	<ul style="list-style-type: none">▶ A política de juventude favorece a mobilidade dos jovens, nomeadamente visando promover um sentido de pertença à Europa.▶ A política de juventude estimula o desenvolvimento de projetos de mobilidade de qualidade.

4. Tal como explicitamente enunciado no artigo 14.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem ou por qualquer outra forma estabelecida pela jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

PARTICIPAÇÃO

Base jurídica

- ▶ Recomendação [Rec\(2006\)14](#) do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre cidadania e a participação dos jovens na vida pública
- ▶ Recomendação [Rec\(2004\)13](#) do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a participação dos jovens na vida local e regional
- ▶ [Carta Europeia revista acerca da Participação de Jovens na Vida Local e Regional](#) do Congresso de Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa
- ▶ Recomendação [Rec\(2006\)1](#) do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o papel dos conselhos nacionais de juventude no desenvolvimento da política de juventude
- ▶ Convenção Europeia dos Direitos do Homem, [artigo 11.º](#) (Liberdade de reunião e associação)
- ▶ [Recomendação sobre a participação das crianças e jovens menores de 18 anos e a sua Ferramenta de Avaliação da Participação das Crianças](#)

Indicador 1

A política de juventude favorece a participação ativa de todos os jovens na tomada de decisões, especialmente as que lhes dizem respeito, e incentiva-os a mobilizarem-se enquanto cidadãos ativos

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente ⁵	Não	Exemplos de boas práticas
A política de juventude ajuda os jovens a tornarem-se cidadãos ativos, nomeadamente oferecendo-lhes oportunidades de aprendizagem e aquisição de experiências que reforçarão a sua participação na vida pública.				
Estão criadas disposições ou estruturas apropriadas que permitem a todos os jovens, incluindo os que se encontram em situações de vulnerabilidade, participar nas decisões e debates que os afetam.				
O intercâmbio e a aplicação de boas práticas para uma participação efetiva e inovadora aos níveis local, regional e nacional são encorajados.				

5. Ou "em curso"

Indicador 2

O governo reconhece e apoia as organizações da juventude, os conselhos da juventude e outras iniciativas ou estruturas juvenis

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
Os poderes públicos garantem aos jovens o direito de se associarem para criar organismos que lhes permitam prosseguir coletivamente objetivos comuns.				
As organizações de juventude, conselhos da juventude e outras iniciativas dirigidas aos jovens recebem os espaços, os meios financeiros e o apoio material necessários para lhes garantir um funcionamento fluido e eficaz.				
Existem organizações da juventude e conselhos da juventude independentes aos níveis local, regional e nacional que desempenham um papel ativo na elaboração e implementação das políticas de juventude.				

Tendências positivas que permitirão alcançar novos avanços

Áreas a melhorar e para possível acompanhamento

INFORMAÇÃO

Base jurídica

- ▶ Recomendação [CM/Rec\(2010\)8](#) do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre informação juvenil
- ▶ Recomendação [No. R\(90\)7](#) do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre conselhos e informações a fornecer aos jovens na Europa
- ▶ Outras iniciativas relevantes do Conselho da Europa:
 - [Estratégia de Governança da Internet 2016-2019](#)
 - Recomendação [R\(97\)20](#) do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o “discurso do ódio”
 - Campanha do [Movimento contra o Discurso do Ódio](#)

Indicador 1

A política de juventude fomenta a comunicação de informações pertinentes e adaptadas aos jovens e o acesso de todos os jovens a estas informações, tanto online como offline

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
São assegurados serviços de informação e conselhos para jovens aos níveis local e regional.				
São assegurados serviços de informação e conselhos para jovens ao nível nacional.				
As formas e canais de informação destinados aos jovens são adaptados à evolução das necessidades e preferências dos jovens, e nomeadamente às novas tecnologias da informação.				
Os jovens participam na criação de conteúdos e fontes de informação destinados aos jovens.				
Os serviços de informação e conselhos para jovens respondem especificamente às necessidades dos jovens desfavorecidos.				

Indicador 2

A política de juventude cria oportunidades para os jovens desenvolverem competências em matéria de gestão de informação

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
A educação formal integra o domínio da informação e da informática e inclui o desenvolvimento do pensamento crítico.				
A educação não formal ou informal integra o domínio da informação e da informática e inclui o desenvolvimento do pensamento crítico.				
A política de juventude sensibiliza os jovens para os riscos que enfrentam enquanto consumidores e criadores de informação online, em particular no que respeita à proteção dos seus dados pessoais.				

Tendências positivas que permitirão alcançar novos avanços

Áreas a melhorar e para possível acompanhamento

INCLUSÃO

Base jurídica

- ▶ Recomendação CM/Rec(2015)3 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o acesso de jovens de bairros desfavorecidos aos direitos sociais (ENTER)
- ▶ Recomendação CM/Rec(2016)7 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o acesso de jovens aos direitos

Indicador 1

A política de juventude promove a inclusão dos jovens em situações de vulnerabilidade em todas as áreas da vida (nomeadamente a educação e a formação, o emprego e a ocupação, a habitação, saúde, desporto, lazer e cultura)

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
A política de juventude tem expressamente em conta as necessidades dos jovens em situações de vulnerabilidade.				
São tomadas medidas concretas para promover a inclusão de todos os jovens, especialmente no domínio do trabalho com jovens e através do trabalho com jovens, mobilidade, participação e informação.				
A política de juventude cria pontes para a política da educação, a fim de promover a inclusão dos jovens.				
A política de juventude cria pontes para a política do emprego, a fim de promover a inclusão dos jovens.				
A política de juventude cria pontes para as políticas da habitação e cuidados de saúde, a fim de promover a inclusão dos jovens.				

Indicador 2

A política de juventude visa prevenir a discriminação, violência e exclusão a que os jovens estão expostos, independentemente dos motivos⁶

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
Existem medidas concretas para permitir a todos os jovens assumir um papel ativo na sociedade, sem discriminação.				
Reconhece-se que alguns jovens são particularmente vulneráveis face à discriminação e estigmatização e são desenvolvidas medidas para resolver este problema.				
Existem medidas concretas para promover a coesão e as relações positivas entre pessoas de origens diferentes, nomeadamente no trabalho com jovens e através do trabalho com jovens.				

Tendências positivas que permitirão alcançar novos avanços

Áreas a melhorar e para possível acompanhamento

6. Tal como explicitamente enunciado no artigo 14.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem ou por qualquer outra forma estabelecida pela jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

ACESSO A DIREITOS

Base jurídica

- ▶ Recomendação CM/Rec(2016)7 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o acesso de jovens aos direitos
- ▶ Recomendação CM/Rec(2010)7 do Comité de Ministros aos Estados-membros acerca da Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e Educação para os Direitos Humanos

Indicador 1

A política de juventude promove e facilita mais eficazmente o acesso de todos os jovens aos direitos e remove qualquer obstáculo jurídico, administrativo e prático aos direitos ⁷

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
A política de juventude contribui para derrubar os obstáculos no acesso de todos os jovens às oportunidades de educação e formação de qualidade.				
Os jovens beneficiam de apoio para ultrapassar as dificuldades sentidas em encontrar um emprego estável e sólido e as consequências negativas de uma vida precária.				
Estão previstas medidas para satisfazer as necessidades específicas dos jovens em matéria de serviços sociais e cuidados de saúde.				

Indicador 2

A política de juventude fomenta uma abordagem coordenada para o melhoramento do acesso dos jovens aos direitos, graças a uma cooperação entre todos os domínios de ação política relevantes aos níveis internacional, nacional, regional e local

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
A política de juventude garante o acesso dos jovens à educação para os direitos humanos e à educação para a cidadania democrática.				
As partes interessadas envolvidas em questões relativas à juventude em todas as áreas políticas relevantes comunicam entre si e cooperam a fim de melhorar o acesso dos jovens aos direitos.				
As leis e programas que promovem e garantem o acesso dos jovens aos direitos, quer estejam em vigor ou em preparação, são reexaminados e, se necessário, são adotadas medidas de apoio complementares.				

Tendências positivas que permitirão alcançar novos avanços

Áreas a melhorar e para possível acompanhamento

7. O acesso aos direitos enunciados na Recomendação CM/Rec(2016)7 e já abordados no âmbito de outras áreas de intervenção (por ex., participação, inclusão), quer ao nível dos indicadores ou dos critérios de avaliação, não é especificamente tratado aqui.

TRABALHO COM JOVENS

Base jurídica

► Recomendação CM/Rec(2017)4 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre o trabalho com jovens

Indicador 1

As políticas de juventude locais, regionais ou nacionais garantem e apoiam proativamente o estabelecimento ou o desenvolvimento de trabalho de qualidade no domínio da juventude

Critères d'auto-évaluation	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
Estão criados quadros, estratégias, legislação, estruturas e recursos sustentáveis de apoio ao trabalho com jovens.				
É promovida a igualdade de acesso de todos os jovens ao trabalho com jovens através de uma coordenação eficaz com outros setores e políticas relacionadas.				
Os técnicos de juventude e os jovens estão ativamente empenhados em desenvolver o trabalho com os jovens				

Indicador 2

As competências dos técnicos de juventude, remunerados ou voluntários, garantem a execução de trabalho de alta qualidade no domínio da juventude

Critères d'auto-évaluation	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
Encontra-se estabelecido um quadro coerente e flexível baseado nas competências para a educação e formação dos técnicos de juventude, remunerados e voluntários.				
Este quadro tem em conta as práticas existentes, as tendências emergentes e os novos fóruns, assim como a diversidade do trabalho com os jovens.				
As partes interessadas, incluindo os técnicos de juventude e os jovens, participam no desenvolvimento deste quadro.				

Tendências positivas que permitirão alcançar novos avanços

Áreas a melhorar e para possível acompanhamento

MOBILIDADE

Base jurídica

- ▶ Resolução (91) 20 estabelecendo um acordo parcial sobre o Cartão Jovem destinado a promover e facilitar a mobilidade dos jovens na Europa
- ▶ Recomendação R (95) 18 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a mobilidade dos jovens

Indicador 1

A política de juventude favorece a mobilidade dos jovens, nomeadamente visando promover um sentido de pertença à Europa

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
Existem disposições políticas, programas e oportunidades específicos que oferecem aos jovens oportunidades de aprendizagem e descoberta e que os encorajam à mobilidade, no plano social, cultural, educativo e económico.				
São oferecidos serviços de informação e aconselhamento sobre as oportunidades de mobilidade para os jovens.				
Os projetos de mobilidade, assentes nos valores e princípios de aprendizagem intercultural do Conselho da Europa, promovem um sentimento de pertença à Europa.				

Indicateur 2

A política de juventude estimula o desenvolvimento de projetos de mobilidade de qualidade

Critérios de autoavaliação	Sim	Não totalmente	Não	Exemplos de boas práticas
Os projetos de mobilidade pautam-se por princípios de qualidade, tais como as diretrizes enunciadas na "Carta Europeia da Qualidade da Mobilidade nos estudos dos jovens"				
Os conhecimentos e as boas práticas em matéria de mobilidade dos jovens são adquiridos e partilhados a fim de melhorar as soluções políticas adotadas.				

Tendências positivas que permitirão alcançar novos avanços

Áreas a melhorar e para possível acompanhamento

É essencial associar os jovens aos valores europeus e em particular aos valores fundamentais do Conselho da Europa (direitos humanos, Estado de direito e democracia). O Conselho da Europa sempre favoreceu uma compreensão da política de juventude assente em valores europeus partilhados e num sentido de pertença à Europa.

É neste contexto que o Comité Diretor Europeu para a Juventude (CDEJ) adotou oficialmente esta ferramenta de autoavaliação para o desenvolvimento da política de juventude.

Esta ferramenta visa ajudar os Estados-membros a avaliar a sua conformidade com as normas do Conselho da Europa relativas às políticas de juventude e a elaborar políticas de juventude ao seu próprio ritmo. Espera-se que esta ferramenta prática permita aos Estados-membros e outras partes interessadas destacar e partilhar as boas práticas e medir o progresso alcançado ao longo do tempo.

www.coe.int

O Conselho da Europa é a principal organização de defesa dos direitos humanos no continente. Integra 47 Estados membros, 28 dos quais são também membros da União Europeia. Todos os Estados membros do Conselho da Europa assinaram a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, um tratado que visa proteger os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito. O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem controla a implementação da Convenção nos Estados membros.

